



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro

LEI MUNICIPAL Nº. 793 DE 23 SETEMBRO DE 2007.

Cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do Município de Amarante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante, faço saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, nos termos da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

Art. 2º Fica extinto no âmbito do Município de Amarante-PI, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF.

Art. 3º Ficam remanejadas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB as dotações fixadas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério-FUNDEF e demais programas integrantes da educação básica no exercício financeiro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob nº. 793 (setecentos e noventa e três) ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro.

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal

Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete